

I N D I C A Ç Ã O

Em Rio Branco, separados apenas por uma área alagadiça, estão vis-à-vis a Igreja Católica e o campo de futebol do lugar. Quem vem da RS 122 e pretende chegar ao campo, passa ao lado da Igreja, volve à direita e, através de um caminho precário, ao norte, chega à entrada do campo.

No lado sul do campo já existe um caminho que, melhorado e alargado, transformado em rua, daria acesso, em linha reta e em boas condições, ao estádio de futebol.

É o que reivindicam os esportistas de Rio Branco.

A intenção do signatário era a de apresentar um projeto de lei para viabilizar tal anseio. Mas há aspectos legais a considerar: os donos da área de terras em que se pretende abrir a rua estarão dispostos a fazer uma doação ao Município e a cumprir as disposições da Lei nº 1.073, de 17 de novembro de 1982, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano? - Em caso negativo, estará a Prefeitura disposta a desapropriar a área?

Assim colocado o problema e o interesse dos esportistas de Rio Branco, indicamos ao Executivo, com especial empenho, que se digne estudar o assunto, ouvida a douta assessoria jurídica da Prefeitura.

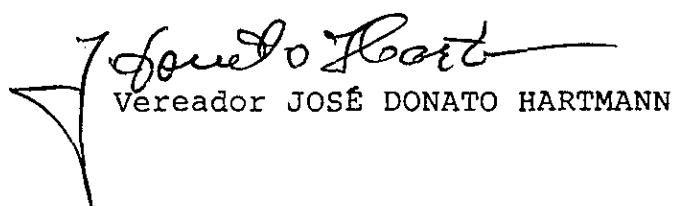
Outros aspectos devem ser observados:

- qual a extensão da área a ser recebida em doação ou a ser desapropriada?

- qual a largura da rua a ser aberta?

Por tudo isto, e para melhor resolver a questão, submetemos a matéria à alta apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1993.


Vereador JOSÉ DONATO HARTMANN